



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA, E A EMPRESA HITSS DO BRASIL  
SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/00001-65, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 3233594, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.168.199/0001-88, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 1012 - 8º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-910, neste ato representada pelo Diretor presidente, o senhor **MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00013/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.034447/2020-82**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** o item 6.1 do Termo de Referência, nos termos do art. 65, II, alínea b, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. **ACRESCER** ao objeto do Contrato Administrativo nº 01/2021 3 (três) postos de Analista Full Stack - Pleno e 4 (quatro) postos de Analista Full Stack - Sênior, no valor anual de R\$ 1.497.304,79 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e quatro reais e setenta e nove centavos), **equivalentes a 23,57% (vinte e três inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais)** do valor atualizado do contrato, nos termos do art. 65, I, "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/01/2022 a 20/01/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a exclusão de custos, fixos ou variáveis, identificados como não renováveis.

1.1.4. O Contrato nº 01/2021 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Com a alteração qualitativa decorrente da inclusão do item 6.1.2 ao Termo de Referência do Contrato Administrativo nº 01/2021, fica adequada a redação do item 6.1 do mesmo documento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **"6.1 Forma de Prestação dos Serviços**

6.1.1. A contratada deverá prestar os serviços presencialmente.

**6.1.2. De forma excepcional e somente mediante autorização expressa do CONTRATANTE, os trabalhos poderão ser realizados de forma remota, cabendo à CONTRATADA garantir todas as condições previstas para garantir a da qualidade dos serviços, assim como se submeter a todos os ritos de fiscalização citados ou essenciais para o cumprimento do atendimento às exigências deste Termo de Referência.**

6.1.3. Os serviços serão prestados por profissionais da contratada na forma de postos de trabalho, que poderão exercer papéis de membros de equipe de desenvolvimento e manutenção.

6.1.4. A critério da STI, o profissional poderá atuar em um ou mais projetos. Neste caso, somente um posto de trabalho será considerado para fins de pagamento."

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS**

3.1. Ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato os custos referentes ao aviso prévio, trabalhado e indenizado, e suas incidências, na forma dos Acórdãos TCU nº 1904/2007 Plenário e nº 1.186/2017 Plenário, dos postos inicialmente contratados, e a nova composição de custos passa a ser regida conforme tabela abaixo:

| <b>MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO</b> |  |                          |
|--|--|--------------------------|
| 3  | Provisão para Rescisão   | %                        |
| A  | Aviso Prévio Indenizado  | <b>0,042%</b>            |
| B  | Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado                 | <b>8,00%   0,00336%*</b> |
| C  | Multa FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado | 3,82%                    |
| D  | Aviso Prévio Trabalhado  | <b>0,00%</b>             |
| E  | Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado        | <b>0,00%</b>             |
| F  | Multa FGTS e Contribuições Sociais do Aviso Prévio Trabalhado      | 0,00%                    |
| Total                                    |  | <b>11,86%</b>            |

\* Na linha B - *Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado* a contratada apresentou sua planilha de custos e formação de preços informando o percentual do FGTS, que é de 8,00%.

Para se chegar ao percentual referente à Incidência do FGTS sobre o API deve-se utilizar a seguinte fórmula: percentual do API x percentual do FGTS = 0,42 x 8,00% = 0,0336%, reduzido no momento a 10% de seu valor original.

Registra-se que a planilha apresentada no momento da licitação continha os cálculos e valores corretos.

3.2. Ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato os custos referentes ao insumo "Máscaras" de todos os postos contratados, consoante justificativas apresentadas na Nota Técnica nº 3/2021/STI/CGARTI (SEI 11148908), e a nova composição de custos passa a ser regida conforme tabela abaixo:

| <b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b> |                          |                 |
|------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| 5                                  | Insumos diversos         | Valor (R\$)     |
| A                                  | Uniformes/EPIs           | R\$ 0,00        |
| B                                  | Materiais                | R\$ 0,00        |
| C                                  | Equipamentos             | R\$ 0,00        |
| D                                  | <b>Outros (Máscaras)</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| Total de Insumos Diversos | R\$ 0,00 |
|---------------------------|----------|

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Com as sucessivas atualizações de valores contratados, decorrentes dos normativos informados no presente termo aditivo, da prorrogação de vigência e do acréscimo quantitativo, o valor do contrato passa a **R\$ 652.721,51 (seiscents e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 7.832.658,17 (sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil seiscents e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) anuais** no período de 21/01/2022 a 20/01/2023, com a seguinte composição:

| ITEM | DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO     | Unidade de medida                                | Valor unitário | Quantidade | Valor mensal          | Valor anual             |
|------|------------------------------|--|----------------|------------|-----------------------|-------------------------|
| 1    | Analista Full Stack – PLENO  | Híbrido (postos de trabalho + níveis de serviço) | R\$ 15.119,15  | 3          | R\$ 45.357,45         | R\$ 544.289,38          |
|      |                              |  | R\$ 15.079,80  | 14         | R\$ 211.117,19        | 2.533.406,31            |
| 2    | Analista Full Stack – SÊNIOR | Híbrido (postos de trabalho + níveis de serviço) | R\$ 19.854,49  | 4          | R\$ 79.417,95         | R\$ 953.015,41          |
|      |                              |  | R\$ 19.801,81  | 16         | R\$ 316.828,92        | 3.801.947,07            |
|      | <b>VALOR TOTAL</b>           |  |                | <b>37</b>  | <b>R\$ 652.721,51</b> | <b>R\$ 7.832.658,17</b> |

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.244.2037.8893.0001

Fonte de Recursos: 0153

Programa de Trabalho: 174591

Elemento de Despesa: 44.90.40

Plano Interno: 088931160AA

SB: 01

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6.2. O novo instrumento da garantia deve abranger o período de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2021 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

7.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

7.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

7.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO**  
Hitss do Brasil Serviços Tecnológicos LTDA.  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Ana Camila Miranda Elleres  
**SIAPE:** 1493197

**NOME:** Lilian de Ascenção Guedes  
**SIAPE:** 2048494



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO RACHID SA REGO, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 20/01/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 21/01/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascenção Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 21/01/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11847626** e o código CRC **3CCA4EB5**.



---

Referência: Processo nº 71000.034447/2020-82

SEI nº 11847626

## EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Processamento de Sêmen, Pecuária e Abastecimento ; Parecer Jurídico nº 110551/2022, de 19/01/2022; Partes: Embrapa Caprinos e Ovinos (Contratante) - CNPJ/MF 00.348.003/0072-04, a Empresa Michael Nogueira de Medeiros - ME (Contratada) - CNPJ/MF 09.218.270/0001-48; Objeto: Prorrogação da vigência do Instrumento Jurídico originário; Modalidade de Licitação: Não alterada; Fonte de Recursos: Não alterado; Valor Global: Não alterado; Data de Assinatura: 21/01/2022; Vigência: de 22/01/2022 a 21/01/2023; Signatários: Pela Embrapa, Dr. Caetano Silva Filho, Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Caprinos e Ovinos, Dra. Aline de Macedo da Silva Mourão, Supervisora do Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos da Embrapa Caprinos e Ovinos, e o Sr. Michael Nogueira de Medeiros, pela contratada.

## EMBRAPA HORTALIÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 4400017775 para Serviço de Manutenção Corretiva de Equipamentos de Jardinagem que celebram entre si a Embrapa Hortaliças, CNPJ 00.348.003/0055-03 e Empresa CIAL CENTRAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 00.591.651/0001-01. Valor Global: R\$ 3.040,51 (três mil, quarenta reais e cinquenta e um centavos). Data da Assinatura: 20/01/2022. Signatários: Maurício Moreira Dornelas e Eveline Maria de Souza Oliveira pela Embrapa Hortaliças e Tarcisio Shigeyuki Hiramatsu pela Contratada.

## EMBRAPA MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 21187.002701/2021-55. Pregão Eletrônico nº 15/2021 - Embrapa Sede. Objeto: Contrato de prestação de serviços de acesso a sistema de pesquisa de preços públicos praticados em licitações e consolidação de informações, disponível via Web, pelo período de 05 (cinco) anos. Contratado: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 16.538.909/0001-38. Fonte de recurso: 0100000000. valor total R\$ 14.149,80 (quatorze mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos). ; Data da assinatura: 18.01.2022; Signatários: Marcia Regina Grandorff Vital, CPF: 149.886.658-10; Chefe Adjunta de Administração; Giovana Cristiane Fuza, CPF: 222.806.178-62; Supervisora, pela Embrapa Meio Ambiente; Victor Hugo Soares da Costa, CPF: 032.412.854-13; Representante legal, pela PROMAXIMA

## EXTRATO DE CONTRATO

Proc. SEI 21187.000197/2022-30. Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, inciso VII Lei 8.666/93. Partes: Embrapa/CNPMA e a Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior - CORREIOS, CNPJ 34.028.316/7101-51; Objeto: contrato de prestação de serviços de envio de correspondências, iniciando-se em 16.01.2022 e terminando em 16.01.2023. Valor global estimado R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Data da assinatura: 08.12.2021; Signatários: Marcia Regina Grandorff Vital, CPF 149.886.658-10; Chefe Adjunta de Administração da Embrapa Meio Ambiente; Eduardo Alves Correa, CPF: 191.513.088-35; Coordenador de Apoio a Vendas; Luiz Gustavo Barbosa Belai CPF: 214.966.128-41; Chefe de Seção, pela contratada

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico 17/2021, Processo SEI21187.002397/2021-46, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de gases especiais. Fornecedor beneficiário: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0213-03. Valor Total da ata: R\$ 196.222,26.; Marcia Regina Grandorff Vital, CPF: 149.886.658-10; Chefe Adjunta de Administração; Giovana Cristiane Fuza, CPF: 222.806.178-62; Supervisora, pela Embrapa; Percival Afonso Reis, CPF: 121.578.148-25; Rafael Locatelli Felix, CPF: 276.788.208-52,; procuradores, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA; Data da assinatura: 21.01.2022. Validade: 12 meses

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 21187.004888/2019-15, Pregão Eletrônico 12/2019. Favorecido: INFRASEG PROTECAO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 14.414.633/0001-50. Objeto: Aditivo 2 ao contrato de prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada remotamente, 12h diárias, através de câmeras IP, incluindo fornecimento dos equipamentos, instalação física, suporte e manutenção nas dependências físicas da Embrapa Meio Ambiente. Prorrogação da vigência, passando a vigorar de 04/02/2022 a 03/02/2023. Valor global R\$ 64.500,00. Data da assinatura do Aditivo: 20.01.2022; Marcia Regina Grandorff Vital, CPF 149.886.658-10; Chefe Adjunta de Administracao; Giovana Cristiane Fuza, CPD: 222.806.178-62; Supervisora, pela Embrapa; Cristina Figueiredo Batista, CPF 290.209.048-09; Procuradora, pela Contratada.

## EMBRAPA RORAIMA

## EXTRATOS DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo SAIC nº 23300.22/0007-8; PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83, e o Estudante Sonicley da Silva Maia, CPF: 009.319.052-22; OBJETO: Permitir ao Estudante a utilização gratuita de sua infraestrutura vinculada à Unidade, com a finalidade exclusiva de apoiá-lo na execução do seu projeto, compreendendo nessa liberalidade o uso dos bens e equipamentos dos seguintes laboratórios, autorizados pelo Orientador: Laboratório de Sementes; Casa de Vegetação; Viveiro e Telado de mudas; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: N/A; Valor Global: N/A; FONTE: 0100; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: 19/01/2022 a 30/06/2024; DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022; SIGNATÁRIOS: Edvan Alves Chagas e Edmilson Evangelista da Silva, pela Embrapa e pelo Estudante Sonicley da Silva Maia.

Espécie: Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo SAIC nº 23300.22/0008-6; PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83, e a Estudante Samantha Xena Nunes Quadros, CPF: 755.068.902-49; OBJETO: Permitir a Estudante a utilização gratuita de sua infraestrutura vinculada à Unidade, com a finalidade exclusiva de apoiá-lo na execução do seu projeto, compreendendo nessa liberalidade o uso dos bens e equipamentos do seguinte laboratório, autorizados pelo Orientador: Laboratório de Pôs-colheita e Cultura de Tecidos; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: N/A; Valor Global: N/A; FONTE: 0100; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: 19/01/2022 a 30/06/2024; DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022; SIGNATÁRIOS: Edvan Alves Chagas e Edmilson Evangelista da Silva, pela Embrapa e pela Estudante Samantha Xena Nunes Quadros.

Espécie: Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo SAIC nº 23300.22/0009-4; PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83, e a Estudante Hosana Carolina dos Santos Barreto, CPF: 759.785.802-78; OBJETO: Permitir a Estudante a utilização gratuita de sua infraestrutura vinculada à Unidade, com a finalidade exclusiva de apoiá-lo na execução do seu projeto, compreendendo nessa liberalidade o uso dos bens e equipamentos: autoclave, estufa de secagem, vidrarias, incubadora, leitora de microplacas, paquímetro digital, pipetas, entre outros, do seguinte laboratório autorizado pelo Co-Orientador: Laboratório de Microbiologia; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: N/A; Valor Global: N/A; FONTE: 0100; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: 19/01/2022 a 31/06/2022; DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022; SIGNATÁRIOS: Edvan Alves Chagas e Edmilson Evangelista da Silva, pela Embrapa e pela Estudante Hosana Carolina dos Santos Barreto.

## EMBRAPA SEMI-ÁRIDO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo; Participantes: Embrapa Semiárido - CNPJ/MF 00.348.003/0041-08, o Estudante WINNGLYDE SHEKSP SOARES COELHO - CPF/MF - 681.817.794-87 e a UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE CAMPUS PETROLINA - CNPJ/MF 11.022.597/0010-82, Convênio para fortalecimento dos programas de pós-graduação (Mestrado e/ou Doutorado), registrado na Embrapa sob o nº 10200.17/0054-5, como interventente; Código da Unidade Gestora: 135012; Objeto: A Embrapa, atendidas as suas disponibilidades e sem prejuízo de suas atividades, compromete-se a permitir à Estudante a utilização gratuita de sua infraestrutura vinculada à Embrapa Semiárido, com a finalidade exclusiva de apoiá-lo na execução do seu Projeto, compreendendo nessa liberação o uso de laboratórios, biblioteca e campos experimentais; Data da assinatura: 20/01/2022; Vigência: 20/05/2023; Signatários: Maria Auxiliadora Coelho de Lima e Nataniel Franklin de Melo, pela Embrapa Semiárido, Winnlyde Sheksp Soares Coelho, como Estudante, Tarácio Fulgêncio Alves da Silva, pela Universidade.

## Ministério da Cidadania

## SECRETARIA EXECUTIVA

## DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

## EXTRATO DE PARCERIA

Acordo de Instituição de Parceria celebrado entre o Centro de Estudos Paulista de Psiquiatria (CEPP) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), firmada no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica BRA/15/009, para o "Aprimoramento da Gestão das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano".

Objeto: Elaboração e execução de 01 curso sobre Tratamento de Dependentes Químicos e 01 curso sobre Recuperação.

Valor Total: até R\$ 1.000.000,00.

Vigência: 17/01/2022 a 15/01/2023.

Signatários: Carlos Arboleda - Representante Residente Adjunto do PNUD no Brasil e Sheila Cavalcante Caetano - Presidente do CEPP.

## EXTRATO DE PARCERIA

Acordo de Instituição de Parceria celebrado entre a Associação Mário Tannhauser de ensino, pesquisa e assistência (AMTEPA) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), firmada no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica BRA/15/009, para o "Aprimoramento da Gestão das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano".

Objeto: Definição e padronização dos parâmetros de qualidade dos serviços de acolhimento prestados pelas Comunidades Terapêuticas (CTs) contratadas pela SENAPRED, com proposta de estratégias de avaliação e monitoramento.

Valor Total: até R\$ 1.904.000,00.

Vigência: 17/01/2022 a 15/01/2023.

Signatários: Carlos Arboleda - Representante Residente Adjunto do PNUD no Brasil e Luana Freese - Presidente da AMTEPA.

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 71000.034447/2020-82.

Pregão: Nº 37/2020. Contratante:MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 11.168.199/0001-88 - HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. Objeto: Alterar o item 6.1 do Termo de Referência, nos termos do art. 65, II, alínea b, da Lei nº 8.666, de 1993; Acrescer ao objeto do Contrato Administrativo nº 01/2021 3 (três) postos de Analista Full Stack - Pleno e 4 (quatro) postos de Analista Full Stack - Sênior, no valor anual de R\$ 1.497.304,79 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e quatro reais e setenta e nove centavos), equivalentes a 23,57% (vinte e três inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, I, "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666/1993; Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 01/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/01/2022 a 20/01/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a exclusão de custos, fixos ou variáveis, identificados como não renováveis. O contrato nº 01/2021 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da Contratante, a qualquer tempo. Vigência: 21/01/2022 a 20/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.832.658,17. Data de Assinatura: 20/01/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 20/01/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e o Município de Jaboatão dos Guararapes/PE.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº. 03 ao Convênio - Plataforma +Brasil nº. 851602/2017 - Processo nº. 47975.000616/2017-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Convênio ora aditado até 01 de abril de 2023, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

VIGÊNCIA: Até 01 de abril 2023.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022. SIGNATÁRIOS: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva - CPF nº. 584.477.501-59, pelo Concedente, e JORGE JOSÉ LOPES JÚNIOR, Secretário Executivo do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE - CPF nº. 372.992.474-53, pelo Convenente.

## SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

## SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 897780/2020. Processo n.º 71000.014468/2020-81.

Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65.

Convenente: Fundação José Matias de Araújo - CNPJ: 03.860.817/0001-28.

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Fomento n.º 897780/2020.

Vigência: 30/06/2020 a 22/05/2022.

Data de Assinatura: 19/01/2022.

Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF: \*\*\*.540.661-\*\*, Convenente: DENISIA MATIAS MARINHO - Presidente Fundação José Matias Araújo - CPF: \*\*\*. 543.704 - \*\*.